



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

PORTARIA Nº 17/2015

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art.3º,§1º, IV, da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria especial; e considerando a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial, com Proventos Integrais, sem paridade nos termos do Art.29, I, II e Art. 57 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 á servidora, **Lazara Aparecida de Paula**, matricula nº 1446-2, inscrita no CPF sob nº 839.137.186-72, matrícula nº 1446-2, no cargo efetivo de Auxiliar de enfermagem, Nível V, Padrão J, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2015.

Perdões, 17 de agosto de 2015.

Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do PREVIPER

Homologo:

Fernando Jaques Rezende de Siqueira
Prefeito